



DELIBERAÇÃO Nº 036/2013 – CEDCA/PR

Dispõe quanto as alterações do Projeto Turismo e Inclusão Social para Adolescentes – Etapa: Região Turística Cataratas e Caminhos ao Lago Itaipu, da Secretaria de Estado do Turismo.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 19 de abril de 2013,

DELIBEROU

Art. 1º – Pelas alterações do Projeto Turismo e Inclusão Social para Adolescentes – Etapa: Região Turística Cataratas e Caminhos ao Lago Itaipu, da Secretaria de Estado do Turismo, as quais não alteram o objeto do Projeto, mas sim permitem sua implementação, conforme a seguir:

- Nome do Projeto: Trilha Jovem Iguassu – Turismo e Inclusão Social para Adolescentes - Etapa: Região Turística Cataratas e Caminhos ao Lago Itaipu;
- Público-alvo: adolescentes com idade entre 16 e 17 anos
- Metas de Atendimento: assegurar que 85% dos adolescentes que concluírem a etapa presencial tenham oportunidade de Vivência Profissional Supervisionada;
- Necessidades: inclusão da área de Hospedagem no Projeto com sua estrutura curricular;
- Formação de Mentores: alteração na carga horária de 12 horas para 8 horas com a finalidade de não comprometer a participação do mentor na capacitação;
- Maior detalhamento no cronograma de atividades;
- Metodologia de Avaliação do Projeto ou Modalidade: a forma de monitoramento e avaliação será através de instrumentos individuais, como informativos , relatórios de atividades, relatórios de sistema e instrumentos de avaliação do desempenho do adolescente e não mais por um Sistema Único de Monitoramento.



Art. 2º - Não houve alteração no plano de aplicação e desembolso financeiro.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Márcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**